



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º , DE 2012 (Do Sr. Zé Silva)

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 3.236 de 2012 do Projeto de Lei nº 3.237 de 2012.

Senhor Presidente:

Requeiro à Vossa Excelência, com fundamento no art. 142, contrario senso, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o desapensamento do Projeto de Lei nº 3.236 de 2012, do Projeto de Lei nº 3.237, de 2012, ambos de minha autoria , solicitado pelo nobre Deputado Paes Landim.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 142 do Regimento Interno desta Casa estabelece que estando em curso duas ou mais proposições, da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é justo promover a tramitação conjunta. Como o próprio artigo 142 assenta, a tramitação conjunta existirá quando as matérias tratadas são correlatas, o que não acontece com os Projetos de Lei números 3.236 e 3.237 de 2012, pois, apesar de tratarem de modificações dentro da mesma Lei, versam sobre matérias distintas.

O projeto de Lei 3.236 trata sobre a retirada do condicionamento à adesão de **todos** os beneficiários da associação para promover a individualização dos contratos sob o amparo do Fundo de Terras, por outro lado, o segundo Projeto de Lei, o de número 3.237, trata sobre os custos do processo de desmembramento das áreas atreladas aos empreendimentos

vinculados ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra. Como observado, os projetos tratam de matérias distintas, e pela importância do tema, devem ser apuradas de forma separadas, para que esta Comissão exerça, de forma plena, a sua função de avaliação técnica dos Projetos de Lei.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2012.

Dep. Zé Silva

PDT/MG